# SÚMULA DA 7° REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024 CEF- CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 25 de julho de 2024 | **Horário** | 14h às 16h01 |
| **Local** | Londrina - CAU/PR – Híbrida (teams) | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Antonio Ricardo Nunes Sardo | Coordenador |
| Cesar Augusto Hoffmann | Coord. Adjunto |
| Thaise Marcela Nascimento O. Andrade | Membro |
|  |  |
| **Assessoria** | Francine Cláudia Kosciuv | Assistente- CEF/PR. |
| **Convidados** | Não houve |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Aprovação: Súmula da reunião anterior** | |
| **Encaminhamento** | Aprovada e encaminhada para publicação no site do CAU/PR |

**COMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** |  |
| **Comunicados** | 1) P/ Ciência: O Presidente Maugham Zaze ou um(a) conselheiro(a) designado(a) estará presente representando o CAU/PR, no 3o. Encontro de Arquitetura, Design e Construção de Guarapuava, na Faculdade Campo Real. Solicitam apoio institucional do CAU neste evento, para que o presidente possa conversar com os alunos sobre o Conselho no dia 05/08, das 21h às 22h, logo após a aula magna com a equipe responsável pelos projetos da Cidade dos Lagos. Confirmado.  2) Orientações Complementares à Deliberação nº 023/2024 – CEF-CAU/BR – Análise de cálculo de tempestividade. - Deliberação N° 029/2024 – CEF-CAU/BR. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Informe: Procedimentos para divulgação e parcerias – Minuta do Documento de formalização.** |
| **Fonte** | CEF/PR |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo |
| **Encaminhamento** | A CEF/PR recebeu do assessor institucional do CAU/PR André, um pedido de apreciação de um termo, em virtude da crescente demanda por solicitações de colaboração de diversas Instituições de Ensino Superior, e considerando a recente aprovação da renovação do Termo de Colaboração com o Grupo Marista pela Comissão de Organização e Administração (COA), gostaríamos de compartilhar informações importantes e fornecer possíveis modelos de minutas que poderão ser utilizados para formalização de futuros acordos. **Documentos:**   1. **Termo IES Minuta.docx** - Um modelo de Termo de Cooperação Técnica para Instituições de Ensino Superior. (Utilizado quando existe a solicitação de divulgação de Curso correlatos às competências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e comunidade de arquitetos e urbanistas.) 2. **Termo Institucional Minuta.docx** - Um modelo de Termo de Colaboração Institucional. (Utilizado quando há, apenas, solicitação de apoio institucional do CAU/PR em eventos da Instituição de Ensino, como, por exemplo, uso da logo em materiais de divulgação de palestras.)   **Objetivos dos Termos:**  Os termos apresentados têm como objetivo formalizar parcerias entre o CAU/PR e as diversas Instituições de Ensino Superior (IES) para a divulgação de cursos e palestras correlatas à área de Arquitetura e Urbanismo, caso seja de interesse desta Comissão. Entre as obrigações destacadas estão:   * Concessão de descontos comerciais em cursos de graduação e pós-graduação para beneficiários do CAU/PR. * Oferta de espaços físicos sem ônus para realização de eventos e palestras programadas em conjunto. * Promoção conjunta de eventos e divulgação em mídias sociais e outras plataformas de interesse comum.   **Processo de Avaliação e Aprovação:**  Entendem que cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF) deliberar sobre a qualidade das Instituições de Ensino que solicitam colaboração, considerando critérios como:   * Qualidade e infraestrutura. * Modelo pedagógico. * Outras diretrizes que possam ser estabelecidas pela CEF.   Foi sugerido que, após a avaliação, a CEF deve emitir uma deliberação aprovando ou não a instituição de ensino. Caso a instituição seja aprovada, a solicitação será encaminhada para a Comissão de Organização e Administração (COA) para a formalização do Termo de Cooperação e suas contrapartidas.  **Critérios de Qualidade:**  Os critérios de qualidade, infraestrutura, modelo pedagógico e outros que possam ser criados pela CEF servem para garantir que apenas instituições qualificadas recebam apoio e parcerias do CAU/PR.  **Formalização de Termos de Cooperação:**  Em conformidade com a Lei 13.019 e o Decreto 8.726, é obrigatório formalização de Termos de Cooperação entre as entidades, seguindo os requisitos estabelecidos na legislação. Esta medida garante a transparência, a governança e a conformidade legal em todas as parcerias estabelecidas.  A CEF após análise das propostas dos termos apresentados e entendendo ser possível, será deliberado sobre as diretrizes mínimas quanto à capacidade da IES, assim oportunizando a todas aquelas IES que estão cadastradas no CAU/PR, as mesmas condições para divulgação e oferta de serviços para os arquitetos e urbanistas adimplentes do CAU/PR. Após verificação e alinhamento com os demais membros da comissão, a CEF/PR delibera pela divulgação no site do CAU de cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamento profissional, que estejam relacionadas dentro das atribuições da Arquitetura e Urbanismo, ofertados pelas instituições de ensino que já encontram-se cadastradas no SICCAU ou Institutos que ofertam estes cursos de aprimoramento profissioanl, quando não cadastrados. Observam sobre a verificação prévia no cadastro do CAU, autorização de funcionamento junto ao site do MEC e nota atribuida de avaliação, não podendo ser inferior a 3,0 em caso de IES. Observando que as notas do MEC fornecem uma avaliação objetiva da qualidade de um curso ou instituição de ensino. A CEF/PR reitera que continuará recebendo os novos pedidos para apoio em divulgações no site do CAU, de cursos ofertados pelas instituições cadastradas no SICCAU por ofertarem a graduação de “Arquitetura e Urbanismo”. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Informe: Parceria realizada pelo CAU/PR com o IBAPE-PR, para divulgação de cursos.** |
| **Fonte** | CEF/PR |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo |
| **Encaminhamento** | Informe sobre parceria realizada pelo CAU/PR, com a instituição acima mencionada em 03/2024. Cursos: ESG (Sustentabilidade)- Perícia Trabalhista - Potencial Construtivo-Laudo Pericial de Engenharia - Perito Judicial Cível.  O presente termo vigorará até 31 dezembro de 2026, com vigência a partir da data de sua assinatura. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Informe: Aprovação da COA na continuidade da parceria com o Grupo Marista na divulgação de cursos / PUCPR.** |
| **Fonte** | CEF/PR |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo |
| **Encaminhamento** | Aprovação pela COA/PR – Renovação do convênio PUCPR para divulgação de cursos de várias áreas com obtenção de desconto para os interessados. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Programação: Encontro de Coordenadores de cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.** |
| **Fonte** | CEF/PR |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo |
| **Encaminhamento** | Tema: Projeto Pedagógico e o panorama do ensino da arquitetura na America Latina. A CEF/PR, continuou a organização do X Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, já deliberado em reunião anterior, com intenção de continuar em dois dias de evento ( sexta- feira e sábado pela manhã), definindo o dia 18/10/24, a depender da confirmação do local que a aguardamos ainda o retorno do responsável, com auxílio do gerente de comunicação, Alisson. O evento será realizado em formato presencial em Curitiba e possivelmente um coffee-break incluído.  Há previsão de convite de no máximo 2 (dois) palestrantes, cujos custos de transporte aéreo e hospedagem serão pagos pela CEF-CAU/PR, que virão de outro estado. A CEF/PR, através da Conselheira Érika (suplente CEF), realizou contato com a Conselheira Cláudia Sales para uma palestra, assim como o coordenador Cons. Sardo, irá fazer contato com o segundo palestrante. A CEF-CAU/PR irá arcar com as despesas do transporte somente rodoviário e estadia dos coordenadores de curso ou professores representantes do interior, com previsão de no máximo 50 participantes contando com os coordenadores da capial e região metropolitana, e mais os quatro alunos premiados no concurso do TFG do interior e seus orientadores, observamos que dois alunos premiados são de Curitiba, totalizando seis ganhadores. O valor será de uma diária para os coordenadores do interior a ser definido com o setor financeiro, com a devida ciência do presidente do CAU/PR, assim como um auxílio participação para os coordenadores de Curitiba, seguindo os normativos previstos, Os procedimentos para a criação do convite via e-mail aos participantes e palestrantes com os detalhes, serão definidos em reunião da CEF-CAU/PR, a ser realizada entre os meses de agosto e setembro de 2024, com a comunicação do CAU/PR, e posteriormente com o gabinete responsável pela compra de passagens e questões administrativas do CAU/PR.  Reiteramos que nesta mesma data do X Encontro de Coordenadores de curso, será realizada a cerimônia de premiação dos seis alunos ganhadores do prêmio TFG-CAU/PR 2023 e possivelmente lançamento do próximo concurso, a definir.  A CPFi-CAU/PR e presidencia já foram cientificados sobre o evento e necessidades de disponibilidade orçamentária para realização. |
| **5** | **Assunto: Esclarecimentos a Prof. Luciana - Coord. de curso de AU- Univ. Positivo/PR - Prêmio TFG** |
| **Fonte** | **CEF/PR** |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo |
| **Encaminhamento** | A coordenadora de curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Positivo-Curitiba/PR, Prof. Luciana, solicita via e-mail um esclarecimento que diz; “Pretendo inscrever alguns TFGs (concluídos agora no meio do ano) na próxima edição do PRÊMIO TFG CAU/PR.  Como as inscrições costumam ocorrer no fim do ano/ início do próximo ano, gostaria de saber se há algum impedimento de publicarmos os trabalhos no acervo da nossa IES, bem como permitir que o aluno divulgue o trabalho nas redes sociais antes do concurso.” A CEF/PR, entende que os trabalhos que forem concorrer ao concurso de TFG, não poderão ser divulgados antecipadamente em mídias, até mesmo para resguardar a condução dos trabalhos e sigilo dos nomes no momento da avaliação pela banca. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **1) INBEC – Instituto de Pós - Graduação - FAC. IMBEC**  **2) ESPAÇO MAISON: Curso de Arquitetura Sustentável** |
| **Fonte** | **CEF/PR** |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo / Francine C. Kosciuv |
| **Encaminhamento** | **1)** O setor de comunicação do CAU/PR, recebeu do INBEC um pedido de agendamento para uma reunião presencial, e assim poderem apresentar a instituição, e os benefícios de descontos aplicados em Cursos de Extensão e Pós Graduação aos Arquitetos e Urbanistas. Observam que não a custo para parcerias, desta forma ficou decidido que a conselheira Thaise fará uma visita até a instituição localizada em Curitiba, para o no início de setembro, assim como na UNINTER Curitiba, que foi retomado o assunto por se tratar do mesmo tema.  **2)** No segundo item, foi recebido o pedido de divulgação do curso de Arquitetura Sustentável e outros, ministrado pelo **Professor João Vannier,** 40 anos de profissão - Arquiteto Urbanista, Paisagista, Mestre em Gestão Ambiental e Empresário, proprietário do Escritório de Arquitetura Maison de Vie. Atuando no mercado de projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e execução de obras, consultorias e ensino superior. Lecionou na UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro, FACECLA Faculdade Cenecista de Campo Largo, FACEAR Faculdade Educacional de Araucária e Faculdade Bagozzi.  CURSOS: Espaço Maison de Vie Arquitetur- em Balsa Nova -Sábado e domingo das 9:00hs às 17:00hs - Investimento por curso no final de semana de R$ 380,00- Carga horária: 16 horas (Incluindo breakfast servido as 8:30hs e almoço às 12:00hs.  **Cursos:**  1. Conforto Ambiental.  2. Planejamento e leitura de projetos arquitetônicos, estruturas, elétricos e hidro sanitários.  3. Desenvolvimento de projetos paisagísticos.  4. Estudos topográficos para implantação da obra no terreno, gerando menos impacto, aproveitando as curvas de nível.  5. Estudos de impacto ambiental, cenários ambientais urbanos.  6. Estudo de impacto ambiental, cenários ambientais rurais.  7. Legislação e viabilidade, plano diretor, guia amarela, zoneamento e uso do solo.  8. Clínicas para imersão na adequação e desenvolvimento de projetos, sem perdas de material.  9. Conceitos ergonômicos na arquitetura, urbanismo e design de interior.  10. Reuso de águas de chuva, filtragem do esgoto primário e secundário (Filtros ecológicos).  A CEF/PR entende que solicitações de divulgação de cursos diversos quando não estejam cadastradas e autorizadas junto ao e-MEC e no SICCAU, deverão todos os pedidos ser encaminhados pelo assessor institucional do CAU, para a administração ou presidência. Desta forma, serão analisados os objetivos do curso, verificação in loco se necessário para realização do termo de convênio ou não. A CEF/PR somente fará a apreciação de solicitações de cursos através de instituições de ensino já cadastradas no SICCAU ou institutos, e que os cursos atendam os critérios para avaliação e sejam voltados para as áreas de atribuição do arquiteto e urbanista. Com base neste posicionamento a Cons. Thaise, fará um relato dos pontos apresentados para ficar registrados via deliberação do motivo pelo qual a CEF/PR, não analisará estas ofertas de curso. |

**EXTRAPAUTA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Solicitação de apoio Institucional para divulgação de cursos – Faculdade Unyleya.** |
| **Fonte** | **CEF/PR** |
| **Relator** | Antonio Ricardo Nunes Sardo/ Francine C. Kosciuv |
| **Encaminhamento** | Será avaliado em próxima reunião com maiores informações. |

Londrina (PR) 25 de julho de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**  Coordenador CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV**  Assistente da CEF/PR |

# 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024 DA CEF-CAU/PR

**Presencial/ Hibrida**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação** | | | | | |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Antonio Ricardo Nunes Sardo | x |  |  |  |
| Membro | Cesar Augusto Hoffmann | x |  |  |  |
| Membro | Thaise Marcela N. O. Andrade | x |  |  |  |
|  | | | | | |
| Histórico da votação:  **7° REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024 DA CEF - CAU/PR**  Data: 25.07.2024  Matéria em votação: Súmula da 7° reunião da CEF/PR.  Resultado da votação: **Deferir** ( 3 ), **Não** (0), **Abst.** (0), **Ausência** (0) de **Total: ( 3 ) Conselheiros.**  Ocorrências: **Nenhuma.**  **Assistente: Francine Kosciuv - Condução Trabalhos (Coord.): Antonio Ricardo N. Sardo** | | | | | |